



**003/2015--**

TERMO ADITIVO Nº. 003/2015

AO CONTRATO Nº. 069/2012, FIRMADO  
ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO  
ÍNDIO/FUNAI/CR-MGES E JONAS VIAL  
DE LIMA E MARIA LÚCIA VIEIRA LIMA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO** Doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, CNPJ nº00059311/0012-89, neste ato representada pela Coordenadora Regional Substituta da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo, **THIAGO HENRIQUE FIOROTT**, nomeado pela Portaria nº 113 de 27 de Março de 2013, publicada no Diário Oficial da união de 01 de Abril de 2013, portador da C.I. nº 1.701.478/SSP/ES, e CPF nº 086.618.997-10, residente e domiciliado nesta cidade, e **JONAS VIAL DE LIMA**, brasileiro, RG M7.262.634-SSP/MG, CPF nº. 290.876.866-68 e **MARIA LÚCIA VIEIRA LIMA**, brasileira, RG M7.262.634 SSP-MG, CPF 976.290.816-34, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, em conformidade com o Processo nº 08759.000048/2012-17, firmam o presente **Termo Aditivo** ao contrato nº. 069/2012, referente a locação de imóvel para funcionamento da Coordenação Técnica Local em Resplendor, pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto de presente Termo Aditivo, **alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA**, a **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO DO ALUGUEL**, e a **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS** do contrato nº. 069/2012, devendo as demais cláusulas continuarem vigorando conforme constante no contrato e suas atualizações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA**

**A CLÁUSULA TERCEIRA passará a incluir a seguinte redação:**

As partes acima nominadas têm entre si justas e contratada a prorrogação do presente contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 16/05/2015 a 16/05/2016.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO ALUGUEL**

**A LOCATÁRIA** pagará aos **LOCADORES** pela locação do imóvel, objeto deste contrato o valor global anual de **R\$ 5.785,04** (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 482,08** (quatrocentos e oitenta e dois reais e oito

**EM BRANCO**



Fone (33) 2102 8900 – Fax 2102.8907- email- cr.mg\_es@funai.gov.br

**A CLÁUSULA OITAVA passará a incluir a seguinte redação:**

As despesas decorrentes deste contrato, diante da prorrogação de sua vigência, correrão à conta do PTRES 089637, PI 50ADM, ND: 3390.3615, Nota de Empenho nº. 2015NE800003, sendo que as informações quanto aos recursos para o exercício de 2015 serão oportunamente fixadas nos autos por apostila.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas contratuais continuam vigendo entre as partes, que ficam fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

Por se acharem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus efeitos jurídicos.

Governador Valadares-MG, 04 de Maio de 2015.

Locatária:

Locadores:

|                                                                                                                                              |                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-<br/>FUNAI CR/MG-ES</b> | <b>JONAS VIAL DE LIMA</b><br>Proprietário<br><i>Jonas Vial Lima</i>              |
| <b>THIAGO HENRIQUE FIOROTT</b><br>COORDENADOR REGIONAL                                                                                       | <b>MARIA LÚCIA VIEIRA LIMA</b><br>Proprietária<br><i>Maria Lucia Vieira Lima</i> |

**TESTEMUNHAS :**

*Mateus Henrique Araújo Silveira*  
CPF: 022.402.416-76

*Julia Amaral Araújo*  
CPF: 127.507.337-90